


INSTITUTO	
	
Documentação	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	DOU, 52 (184)
Data	23/9/2003 Pg 14
Class.	JND00017

## FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

### PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições, conferidas pelo art 23 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4645, de 25 de março de 2003, de conformidade com o art. 19 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e com o Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, resolve:

Nº 889 - Art. 1º Constituir Grupo Técnico com a finalidade de realizar a terceira etapa dos trabalhos de revisão de limites da Terra Indígena Paquicamba, localizada no município de Altamira, no Estado da Pará, composto por:

1. Louis Carlos Forline, Antropólogo-Coordenador - Consultor UNESCO
2. Afonso Gerson Farias da Rocha, Técnico em Agrimensura - AER/BELÉM/FUNAI
3. Hermano Carlos Pessoa Loureiro, Técnico em Agropecuária - AER/ALTAMIRA/FUNAI
4. Edson Nascimento de Oliveira, Técnico Agrícola - IN-CRA/ALTAMIRA/PA

Art. 2º Determinar o deslocamento do Grupo Técnico ao município de Altamira, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para a realização dos trabalhos de campo, a contar da data dos respectivos deslocamentos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de sessenta dias para a entrega do relatório do antropólogo; vinte dias para a entrega dos relatórios do técnico em agrimensura e da equipe fundiária, a contar do retorno de campo.

Art. 4º As despesas com o Grupo Técnico e seus deslocamentos correrão à conta do Programa Território e Cultura Indígenas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

*[Faint handwritten text or stamp]*